Ministério Da Educação
Universidade Federal Da Grande Dourados

RESOLUÇÃO Nº 170 DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

O CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E AMBIENTAIS, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, em Reunião Ordinária e considerando o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 1/2021 - COCBIOLICE e Parecer 03/2021 Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso de Graduação em Ciências Biológicas - Licenciatura. RESOLVE:

Aprovar o Regulamento de Estudos Integradores, encaminhado pelo Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso De Graduação em Ciências Biológicas – Licenciatura, conforme Anexo desta Resolução.

FABIANO ANTUNES
PRESIDENTE

FCBA Faculdade de Ciências Biológicas e Ambientais
Rod. Dourados – Itahum, Km 12 – Cx. Postal: 364 – Fone: (67) 3410 - 2256
CEP: 79.804-970 – Dourados/MS
e-mail: fcba@ufgd.edu.br - http://www.ufgd.edu.br/fcba

REGULAMENTO DE ESTUDOS INTEGRADORES EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – LICENCIATURA

Art. 1º O presente Regulamento trata do componente curricular Estudos Integradores, previsto na estrutura curricular e no Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Biológicas – Licenciatura e que corresponde a atividades de interesse curricular realizadas ao longo do curso.

Art. 2º Estudos Integradores equivale a Atividades Complementares, previstas no Regulamento Geral dos Cursos de Graduação da UFGD, de Resolução CEPEC n. 53 de 01 de julho de 2010.

Art. 3º As atividades complementares são compreendidas como oportunidade de enriquecimento curricular. Complementam a formação do Licenciado em Ciências Biológicas e visam expandi-la para além do currículo especificamente projetado para o curso. São realizadas conforme a tipologia prevista pelo Conselho Diretor da Unidade Acadêmica, o projeto de curso e o interesse do discente.

Art. 4º. As atividades complementares devem ser cumpridas pelos acadêmicos ao longo do período de permanência no Curso, contando o tempo em que esteve em outro curso ou instituição em casos de mobilidade acadêmica.

Art. 5º São consideradas como atividades complementares:

I – Coordenação, colaboração ou participação em projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão, assim como em eventos na área de formação e visitas técnicas;
II – Participação em programas e projetos institucionais de iniciação científica, de educação tutorial, de iniciação à docência, de residência pedagógica, dentre outros.
III – Cursos na ou fora da área de formação, que sirvam para instrumentalizar para a profissão;

IV – Publicações de artigos, resumos, livros, capítulos, cartilhas e demais tipos de produção literária na área de formação;

V – Realização e colaboração em trabalhos técnicos, tais como estudos ambientais, consultorias, desenvolvimento de material didático, palestras e cursos;

VI – Atuação em estágio não obrigatório em instituições afins às áreas de atuação do Licenciado em Ciências Biológicas;

VII – Participação em instâncias de representação estudantil, tais como Diretórios, Centros Acadêmicos, Atléticas e colegiados legítimos;

VIII – Trabalhos voluntários de apoio social;

IX - Outras atividades estabelecidas no Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Biológicas – Licenciatura, tais como mobilidade estudantil e intercâmbio, que propiciem vivências que enriqueçam a formação do Licenciado em Ciências Biológicas.

Art. 6º. Para efeito de integralização da carga horária, as atividades complementares serão computadas por meio de equivalência de pontos elencada no Quadro de Pontuação (Anexo I), sendo 1 (um) ponto equivalente a 1 (uma) hora-aula de atividades complementares.

Art. 7º. O acadêmico que atingir a pontuação mínima de 240 pontos será considerado aprovado no componente curricular em questão.

Art. 8º. Todas as atividades complementares realizadas devem ser comprovadas pelo discente mediante atestados, certificados e declarações contendo período de realização, carga horária (quando se aplicar) e identificação das atividades em conformação com o Art. 4º deste regulamento.

Art. 9º. É de responsabilidade do professor responsável pelo componente curricular, no semestre em questão, orientar os discentes matriculados em Atividades Complementares quanto ao encaminhamento da documentação comprobatória e preenchimento da Ficha de Pontuação (Anexo II).

Art. 10º. A documentação comprobatória e a Ficha de Pontuação (Anexo II), devidamente preenchida e assinada, devem ser encaminhadas para a coordenadoria de curso para arquivamento.

Art. 11º. É de responsabilidade do discente seguir as orientações do professor responsável pelo componente curricular no semestre em questão.

Art. 12º. Cópias das comprovações de atividades complementares deverão ser entregues pelo discente ao professor responsável pelo componente curricular no semestre em questão, reservando-se o direito de o professor solicitar documentos originais para conferência.

Parágrafo Único. O professor responsável pelo componente curricular tem autonomia para avaliar a adequação dos certificados à tipologia de atividades complementares apresentada no Art. 4º deste regulamento, assim como nos Anexos I e II.

Art. 13º. Caso haja discordância do discente em relação à avaliação de comprovantes feita pelo professor responsável pelo componente curricular no semestre em questão, o caso será apreciado pela coordenadoria de curso, se necessário, com apoio dos membros do Núcleo Docente Estruturante e a decisão final caberá ao Conselho Diretor da Unidade Acadêmica.

Parágrafo Único. É de responsabilidade do estudante, em grau de recurso, informar a questão de discordância à coordenadoria de curso.

Art. 14º. A responsabilidade por Atividades Complementares em dado semestre será de um professor do curso designado pelo Conselho Diretor da Unidade Acadêmica, via lista de ofertas.

Art. 15º. Casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor da Unidade Acadêmica, tendo sido feita apreciação por parte da coordenadoria de curso e do Núcleo Docente Estruturante do curso em questão.

ANEXO I – QUADRO DE PONTUAÇÃO DE ESTUDOS INTEGRADORES EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – LICENCIATURA - UFGD

Item	Atividade complementar com comprovação	Número máximo	Valor
1 - PROGRAMAS E PROJETOS INSTITUCIONAIS			
1A	Colaboração em projetos de ensino, pesquisa ou extensão – mínimo de 40 horas	2	45
1B	Coordenação de projetos de ensino, pesquisa ou extensão – mínimo de 60 horas	2	60
1C	Monitoria em disciplina do curso – mínimo de 40 horas	2	20
1D	Participação discente em projetos de ensino – menos de 20 horas	2	15
1F	Participação discente em projetos de ensino – mais de 20 horas	2	20
1G	Participação em programas de mobilidade acadêmica e intercâmbio – até 6 meses	2	45
1H	Participação em programas de mobilidade acadêmica e intercâmbio – mais de 6 meses	2	60
1I	Participação em programas institucionais de educação tutorial – de 6 a 12 meses	2	45
1J	Participação em programas institucionais de educação tutorial – mais de 12 meses	2	60
1K	Participação em programas institucionais de iniciação à docência e de residência pedagógica - de 6 a 12 meses	2	45
1L	Participação em programas institucionais de iniciação à docência e de residência pedagógica – mais de 12 meses	2	60
1M	Participação em programas institucionais de iniciação científica – de 3 a 6 meses	2	45
1N	Participação em programas institucionais de iniciação científica – mais de 6 meses	2	60
2 - CURSOS			
2A	Participação discente em cursos na área de formação acadêmica – menos de 40 horas	3	10
2B	Participação discente em cursos na área de formação acadêmica – de 40 a 100 horas	3	15
2C	Participação discente em cursos na área de formação acadêmica – mais de 100 horas	3	20
2D	Participação discente em curso de idiomas – mínimo de 40 horas	2	15
2E	Participação discente em curso de informática – mínimo de 40 horas	2	15
2F	Participação discente em outros cursos de instrumentalização para o trabalho – mínimo de 40 horas	2	10
3 - PUBLICAÇÕES			
3A	Publicação de resumo simples em anais de eventos	3	5
3B	Publicação de resumo expandido em anais de eventos	3	10

3C	Publicação de trabalho completo em anais de eventos	3	20
3D	Publicação de capítulo de livro	3	30
3E	Publicação de artigo em periódico com Qualis	3	40
3F	Outros tipos de publicação	3	10
4 - TRABALHOS TÉCNICOS			
4A	Apresentação de trabalho em evento (banner, apresentação oral, exposição de trabalho)	3	10
4B	Oficinas e cursos ministrados na área de formação – menos de 10 horas	2	20
4C	Oficinas e cursos ministrados na área de formação - de 10 a 40 horas	2	25
4D	Oficinas e cursos ministrados na área de formação – mais de 40 horas	2	30
4E	Organização de eventos acadêmicos na área de formação	2	30
4F	Organização de eventos culturais	2	15
4G	Palestras ministradas	3	20
4H	Outros trabalhos técnicos na área de formação	2	20
5 - ESTÁGIOS E TRABALHOS VOLUNTÁRIOS			
5A	Participação como colaborador ou em cargo específico em empresa júnior – de 6 a 12 meses	2	45
5B	Participação como colaborador ou em cargo específico em empresa júnior – mais de 12 meses	2	60
5C	Realização de estágio extracurricular na área de formação – mínimo de 40 horas	2	40
5D	Trabalho específico com educação especial em instituições - mínimo de 20 horas	2	40
5E	Trabalho voluntário em entidades de apoio social - mínimo de 10 horas	4	10
6 - REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL			
6A	Participação em colegiados legítimos da UFGD – mínimo de 6 meses	2	40
6B	Participação em DCE, CA ou Atlética – mínimo de 6 meses	2	30
7 - OUTRAS ATIVIDADES			
7A	Outras atividades de interesse à formação acadêmica – até 10 horas	4	5
7B	Outras atividades de interesse à formação acadêmica – mais de 10 horas	4	10
7C	Ouvinte em evento acadêmico na área de formação	3	5

7D	Participação em atividades culturais: grupo de teatro, dança, música, artes plásticas e visuais - mínimo 10 horas	3	5

Ministério Da Educação
Universidade Federal Da Grande Dourados

ANEXO II – FICHA DE PONTUAÇÃO DE ESTUDOS INTEGRADORES EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – LICENCIATURA - UFGD

Discente:	**RGA:**
Docente responsável:	**Semestre letivo:**

Item	Atividade complementar com comprovação	Número máximo	Valor	Pontuação
1 - PROGRAMAS E PROJETOS INSTITUCIONAIS				
1A	Colaboração em projetos de ensino, pesquisa ou extensão – mínimo de 40 horas	2	45	
1B	Coordenação de projetos de ensino, pesquisa ou extensão – mínimo de 60 horas	2	60	
1C	Monitoria em disciplina do curso – mínimo de 40 horas	2	20	
1D	Participação discente em projetos de ensino – menos de 20 horas	2	15	
1F	Participação discente em projetos de ensino – mais de 20 horas	2	20	
1G	Participação em programas de mobilidade acadêmica e intercâmbio – até 6 meses	2	45	
1H	Participação em programas de mobilidade acadêmica e intercâmbio – mais de 6 meses	2	60	
1I	Participação em programas institucionais de educação tutorial – de 6 a 12 meses	2	45	
1J	Participação em programas institucionais de educação tutorial – mais de 12 meses	2	60	
1K	Participação em programas institucionais de iniciação à docência e de residência pedagógica - de 6 a 12 meses	2	45	
1L	Participação em programas institucionais de iniciação à docência e de residência pedagógica – mais de 12 meses	2	60	
1M	Participação em programas institucionais de iniciação científica – de 3 a 6 meses	2	45	
1N	Participação em programas institucionais de iniciação científica – mais de 6 meses	2	60	
2 - CURSOS				
2A	Participação discente em cursos na área de formação acadêmica – menos de 40 horas	3	10	
2B	Participação discente em cursos na área de formação acadêmica – de 40 a 100 horas	3	15	
2C	Participação discente em cursos na área de formação acadêmica – mais de 100 horas	3	20	
2D	Participação discente em curso de idiomas – mínimo de 40 horas	2	15	
2E	Participação discente em curso de informática – mínimo de 40 horas	2	15	
2F	Participação discente em outros cursos de instrumentalização para o trabalho – mínimo de 40 horas	2	10	

3 - PUBLICAÇÕES				
3A	Publicação de resumo simples em anais de eventos	3	5	3A
3B	Publicação de resumo expandido em anais de eventos	3	10	3B
3C	Publicação de trabalho completo em anais de eventos	3	20	3C
3D	Publicação de capítulo de livro	3	30	3D
3E	Publicação de artigo em periódico com Qualis	3	40	3E
3F	Outros tipos de publicação	3	10	
4 - TRABALHOS TÉCNICOS				
4A	Apresentação de trabalho em evento (banner, apresentação oral, exposição de trabalho)	3	10	
4B	Oficinas e cursos ministrados na área de formação – menos de 10 horas	2	20	
4C	Oficinas e cursos ministrados na área de formação - de 10 a 40 horas	2	25	
4D	Oficinas e cursos ministrados na área de formação – mais de 40 horas	2	30	
4E	Organização de eventos acadêmicos na área de formação	2	30	
4F	Organização de eventos culturais	2	15	
4G	Palestras ministradas	3	20	
4H	Outros trabalhos técnicos na área de formação	2	20	
5 - ESTÁGIOS E TRABALHOS VOLUNTÁRIOS				
5A	Participação como colaborador ou em cargo específico em empresa júnior – de 6 a 12 meses	2	45	
5B	Participação como colaborador ou em cargo específico em empresa júnior – mais de 12 meses	2	60	
5C	Realização de estágio extracurricular na área de formação – mínimo de 40 horas	2	40	
5D	Trabalho específico com educação especial em instituições - mínimo de 20 horas	2	40	
5E	Trabalho voluntário em entidades de apoio social - mínimo de 10 horas	4	10	
6 - REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL				
6A	Participação em colegiados legítimos da UFGD – mínimo de 6 meses	2	40	
6B	Participação em DCE, CA ou Atlética – mínimo de 6 meses	2	30	
7 - OUTRAS ATIVIDADES				

7A	Outras atividades de interesse à formação acadêmica – até 10 horas	4	5	
7B	Outras atividades de interesse à formação acadêmica – mais de 10 horas	4	10	
7C	Ouvinte em evento acadêmico na área de formação	3	5	
7E	Participação em atividades culturais: grupo de teatro, dança, música, artes plásticas e visuais - mínimo 10 horas	3	5	
SOMATÓRIO DE PONTOS / PONTUAÇÃO TOTAL				

Data: ____ / ____ / _____

Assinaturas

_____ **Discente**

_____ **Docente**